



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 02/2017 DE 13 FEVEREIRO DE 2017



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2222 - Programa Recuperação de Solo

339032 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 35.000,00

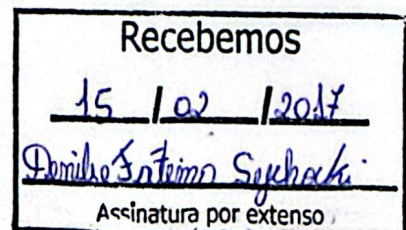
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial será considerado o saldo do vínculo 1020 em 31.12.2016, no valor de R\$ 30.679,76.

Art.3º- Serão ainda reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2222 - Programa Recuperação de Solo

339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 4.320,24





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
13 (treze) dias de fevereiro de 2017.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2017.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 02/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00, destinado a aquisição de calcário com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular – FPE 463/2016.

Tal alteração se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, tal recurso, e para que o Município possa dar continuidade ao convênio citado, é necessária a aprovação deste projeto.

O valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 30.000,00, mais a contrapartida mínima do Município no valor de R\$ 3.000,00.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal